

## ATO EXECUTIVO Nº 04/90

### *Delegação de Competência*

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto do art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender ao Assessor, FERNANDO JÚLIO MAGRI CARNEIRO, matrícula nº 5730, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 1990, a delegação de competência de que trata o art. 1º e seus parágrafos do Ato Executivo nº 1668/89, de 28 de abril de 1989, concedida ao Superintendente de Apoio Operacional, Professor SÉRGIO ALBIERI, matrícula nº 2.400, em decorrência de suas férias regulamentares.

Art. 2º - O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesas para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º - Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 24 de janeiro de 1990

Ivo Barbieri

Reitor